



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - AL

Resolução nº 01/92.

Atualiza a Remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, a
provou:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores passa a ser a se
guinte:

a) a parte fixa da remuneração será de Cr\$ 250.000,00 '
(duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

b) a parte variável da remuneração será de Cr\$ 250.000,00
(duzentos e cinquenta mil cruzeiros) compondo-se de 04 (quatro) diá /
rias no valor unitário de Cr\$ 62.500,00 (sesenta e dois mil e quinhen/
tos cruzeiros), correspondendo a igual número de sessões ordinárias cu
ja realização é prevista regimental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, corre/
rão à conta de dotações próprias e, se necessário, abertura de Crédito
Suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei '
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de
1992, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em, 10 de feverei/
ro de 1992.

Mesa da Câmara Municipal

Carlos Valtêr de Lima Barbosa
Presidente

Bartolomeu José Rodrigues
1º Secretário

Cícera Mª Trindade Wanderlei
2º Secretário

João Macielane dos Santos
3º Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secre
taria da Câmara Municipal em, 10 de fevereiro de 1992.


Secretária